

Projeto de Lei Ordinária de nº. 88/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 3.079.459,00 (três milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 29 de abril de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade. A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 02 de junho de 2025, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

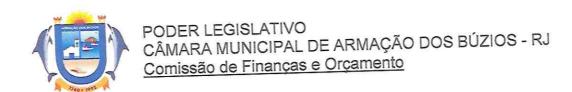
No mérito vê-se que a alteração visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal a fim de atender com aquisição de material permanente, prestação de serviços médicos terceirizado, show artístico, locação de estruturas, realização de eventos, pagamento pessoa jurídica e prestação de serviço de engenharia e arquitetura. Para tanto, o sr. Prefeito pretende anular recursos da dotação orçamentária discriminadas no Anexo II.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal, opino pela aprovação do PLO 88/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de junho de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Relator



PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 88/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de junho de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA Membro

ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento na Sala das Comissões, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2025, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 3.079.459,00 (três milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). O relator expôs a justificativa do Executivo para a abertura do crédito suplementar, que tem como objetivo reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal a fim de atender com aquisição de material permanente, prestação de serviços médicos terceirizado, show artístico, locação de estruturas, realização de eventos, pagamento pessoa jurídica e prestação de serviço de engenharia e arquitetura. Para tanto, o sr. Prefeito pretende anular recursos da dotação orçamentária discriminadas no Anexo II. Após a leitura do voto do relator, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de junho de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA Membro